

CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIAL DA BAHIA – UNISBA
Portaria nº 1516 de 29.08.2019
Edital do 4º Processo Seletivo Agendado 2021.1

O Centro Universitário Social da Bahia, mantido pela Associação Brasileira de Educação Familiar e Social, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Agendado, destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2021, nos Cursos de Graduação, ofertados na modalidade presencial no Município de Salvador, de acordo com a Lei nº 9394/96 de 20.12.96, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU 07.02.2002, com retificação em 13.02.2002, considerando o Art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, e o Art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 32.256, de 16 de março de 2020, que suspendem as atividades letivas presenciais e restringe o funcionamento das instituições educacionais do Estado da Bahia e do Município de Salvador, no Regimento Interno da Instituição e na Legislação em vigor.

1. INSCRIÇÕES: As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 de janeiro de 2021 a 07 de abril de 2021**. Os candidatos deverão acessar o link <http://unisba.edu.br/vestibular/>, e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na ficha de inscrição.

1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. FORMAS DE INGRESSO: O processo seletivo será realizado por duas modalidades de ingresso.

2.1. Com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir da edição do ano de 2010.

2.2. Com base na realização do Vestibular Online.

3. PROVAS: Para o candidato que optar pelo vestibular online, as provas serão realizadas no período de **12 de janeiro de 2021 a 09 de abril de 2021**, de segunda a sábado, compreendendo as áreas de Língua Portuguesa e Redação.

3.1. O candidato inscrito receberá um e-mail com o link de acesso ao *Vestibular Online*.

3.2. As provas aplicadas no *Vestibular Online* são de propriedade do UNISBA não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

4. CURSOS: Serão oferecidas 735 vagas distribuídas de acordo com os seguintes Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura: **Administração** – Renov. Rec.nº, 270 de 03.04.2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Direito** – Bch.-Renov. Rec. nº 270, de 03.04.2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Licenciatura** Renov. Rec.- nº 917 de 28.12.2018 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Bacharelado** – Renov Rec. - nº 109 de 05.02.2021 – 100 vagas 50M e 50N; **Enfermagem** – Bac – Rec. nº 120 de 10.02.2021 – 100, 50M e 50N; **Fisioterapia** – Bch- Renov Rec. nº 109 de 05.02.2021 – 75 vagas, 35M e 40N; **Jornalismo** –Renov. Rec.nº 270, de 03.04.2017 – 60 vagas, 30M e 30N; **Psicologia** – Bch. – Renov.Rec nº 696 de 17.11.2014 – 100 vagas, 50M e 50N.

3.2. Serão oferecidas 1.000 vagas distribuídas de acordo com os seguintes Cursos Superiores de Tecnologia: **Gestão em Saúde** – Decreto nº 02 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Gestão em Recursos Humanos** – Decreto nº 03 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Gestão de Logística e Transporte** – Decreto nº 04 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Gestão e Empreendedorismo** – Decreto nº 05 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Fotografia** – Decreto nº 06 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Produção Publicitária** – Decreto nº 07 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N, **Gestão da Segurança Privada** – Decreto nº 08 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Gestão em Segurança Pública** – Decreto nº 09 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N; **Gestão em Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais** – Decreto nº 10 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N, **Gestão de Processos de Inclusão Educacional** – Decreto nº 11 de 19.09.2019 – 100 vagas, 50M e 50N.

5. RESULTADO: Todas as publicações referentes ao processo seletivo serão realizadas ao final de cada etapa através da página <http://unisba.edu.br/vestibular/>, bem como a convocação para matrícula através de e-mail e contato telefônico.

6. DOCUMENTOS: Os candidatos aprovados deverão encaminhar os documentos exigidos para matrícula – RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e Comprovante de Votação (maiores de 18 anos), comprovante de reservista – sexo masculino (maiores de 18 anos), Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.1. Os candidatos que não encaminharem por e-mail a documentação exigida serão automaticamente desclassificados pela não comprovação das informações.

6.2. O envio da documentação será feita através do e-mail vestibular@unisba.edu.br.

7. MATRÍCULA: A confirmação da matrícula será composta de duas etapas, envio de toda documentação exigida e efetivação do pagamento da 1ª mensalidade.

7.1. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente a critério da Instituição e

desde que haja vaga para o curso desejado. 8. **PRAZO DE VALIDADE:** O Processo Seletivo é válido para o ingresso no primeiro semestre de 2021. 9. **LOCAL:** Os cursos funcionarão na sede do Centro Universitário Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717 – Ondina e demais unidades: Macapá I – Rua Macapá, 128 – Ondina; Macapá II – Rua Macapá 177 – Ondina; Macapá III – Rua Macapá, 376 – Ondina; Senta Pua - Rua Senta Pua, 177 – Ondina; Adhemar de Barros – Avenida Adhemar de Barros, 40 – Ondina. 10. **HORÁRIO:** Todos os cursos funcionam de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: matutino – das 7h30minutos às 10h40minutos e noturno – das 18h30minutos às 21h40minutos e aos sábados das 7h30minutos às 10h40minutos. 10.1. O UNISBA decidiu substituir excepcionalmente as aulas presenciais por atividades pedagógicas domiciliares (aulas remotas), utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação, até que seja permitida a retomada dos trabalhos presenciais. 11. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição. 11.1. O Centro Universitário Social da Bahia reserva-se o direito de cancelar qualquer turma com o número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados, número mínimo para abertura da turma. 11.2. A instituição entrará em contato com os alunos informando da não abertura da turma, proporcionando o direito a ocupar uma vaga em outro curso, cuja turma tenha sido formada. 11.3. No caso de não abertura da turma, o UNISBA devolverá integralmente o valor pago na matrícula pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação ou recurso. 11.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. A matrícula só será válida com a apresentação dos documentos legalmente exigidos e efetivação do pagamento da 1ª mensalidade. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, a qualquer momento, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 11.5. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no manual do candidato e no regimento interno da instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. 11.6. Este Edital se complementa com as determinações contidas no manual do candidato para este processo seletivo.

Publique-se.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Rita Margareth Costa Passos
Reitora